



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 1886, de 06 de dezembro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 48.321,96 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 48.321,96 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

01 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

15.451.0058.2021 Manutenção da Infraestrutura Urbana

3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo (355)

R\$ 48.321,96

TOTAL

R\$ 48.321,96

Art. 2º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos da redução da seguinte dotação:

07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

01 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

15.451.0058.2021 Manutenção da Infraestrutura Urbana

3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (356) R\$ 48.321,96

TOTAL

R\$48.321,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de dezembro de 2022.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália